PROCESSO LICITATÓRIO 091/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 133/2026 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO/MG E EMPRESA ELETRODELTA MG LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o Nº 46.991.762/0001-06, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARCEBURGO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM DE QUADROS, CIRCUITOS DEDICADOS, PROTEÇÕES, INFRAESTRUTURA E COMISSIONAMENTO

O Município de Arceburgo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.899.717/0001-10, com sede na Rua Coronel Cândido de Souza Dias nº 1033, Centro, Arceburgo/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Margareth Oliveira Anacleto, Prefeita Municipal, resolve apostilar o Contrato nº 133/2026, conforme Processo Administrativo nº 091/2026, com fundamento no art. 111 da Lei 14.133/2025. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, da Lei nº14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº133/2026 por mais 69 (sessenta e nove) dias, ocorrendo até 15 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente apostilamento refere-se ao Contrato nº133/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº091/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARCEBURGO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM DE QUADROS, CIRCUITOS DEDICADOS, PROTEÇÕES, INFRAESTRUTURA E COMISSIONAMENTO.**

Conforme solicitação formalizada por meio do Ofício nº031/2026 da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, foi requerida a prorrogação do prazo de execução dos serviços

PROCESSO LICITATÓRIO 091/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2026

referentes ao objeto contratual de **SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARCEBURGO.**

Durante a execução dos serviços, a empresa contratada apresentou questionamentos acerca das soluções técnicas estabelecidas no projeto disponibilizado pela Administração, o que demandou a realização de esclarecimentos e alinhamentos técnicos para definição das diretrizes executivas. Após as tratativas, ficou definida a manutenção das soluções originalmente previstas, sem aprovação de alterações na concepção inicial do objeto.

Esse processo de análise e definição das diretrizes técnicas repercutiu no planejamento inicialmente estabelecido, ocasionando impactos no cronograma e no desenvolvimento das atividades programadas.

Considerando a natureza dos serviços, que compreendem intervenções nas instalações elétricas das unidades escolares, incluindo adequações e ampliações da infraestrutura necessária à alimentação dos aparelhos de ar-condicionado, torna-se indispensável a disponibilização de prazo adicional para a execução dos serviços remanescentes, de modo a garantir o cumprimento dos projetos, das especificações técnicas, das normas aplicáveis e dos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

Diante das circunstâncias verificadas durante a execução contratual, bem como da necessidade de conclusão dos serviços remanescentes e acrescidos, justifica-se a prorrogação do prazo de execução por mais **69 (sessenta e nove) dias**, mediante formalização do respectivo Apostilamento.

A ampliação do prazo tem por finalidade viabilizar a conclusão integral do objeto, assegurando a adequada execução dos serviços e a entrega da obra em condições de segurança, qualidade e pleno funcionamento, em atendimento às necessidades das unidades escolares e ao interesse público.

Ressalta-se que a prorrogação não implica alteração da concepção original do objeto ou das soluções técnicas aprovadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

PROCESSO LICITATÓRIO 091/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2026

Por fim, considerando o disposto no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da prorrogação automática da vigência dos contratos por escopo quando o objeto não for concluído no período inicialmente estabelecido, justifica-se a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da prorrogação do prazo contratual, mediante o instrumento cabível.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº133/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Divulgação do presente termo no Portal da Transparência do Município de Arceburgo/MG, em observância ao disposto na Lei 14.133/21, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

Arceburgo/MG, 06 de novembro de 2026.

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal